



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1057/75 - de 24 de Março de 1975.

Dispondo sobre crédito suplementar a diversas dotações do Orçamento Vigente.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem/as leis em vigor; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem cruzeiros) à diversas dotações do Orçamento de 1975.

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
	Distrito da Sede - Conservação	
3120.42	Material de Consumo	
	Pecas e Acessorios Cr\$ 36.100,00	
	EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO DE	
	SEGUNDO GRAD	
3120.62	Material de Consumo	
	Pecas e Acessórios Cr\$ 4.000,00	
3130.62	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	Reparos, adaptação com ou sem fornecimento	
	de material Cr\$ 113.000,00	
	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3120.92	Material de Consumo	
	Pecas e Acessórios Cr\$ 3.000,00	
	SAUDE - ASSISTENCIA SOCIAL	
	Serviços Diversos	
3120.79	Material de Consumo	
	Pecas e Acessórios - Ambulância Cr\$ 5.000,00	



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1057/75 - de 24 de Março de 1975.

GABINETE DO PREFEITO

3140.02

Encargos Diversos

Outros encargos..... Cr\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 64.100,00

ARTIGO 2º

O valor do presente crédito referido no artigo anterior, será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações:

CÓDIGOS

ESPECIFICAÇÃO

ANULAÇÕES

Serviço Financeiros Diversos

3275.19

Indenizações Trabalhistas Cr\$ 3.000,00

Sector de Fiscalização de Cel. Goulart

3111.12

Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 11.500,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Sede

Da Sede - Administração

3111.42

Pessoal Civil

02.00 Desp/ variáveis com pessoal civil. Cr\$ 13.600,00

Serviços de Pavimentação, Colocação de Guias e Sarjetas

4110.94

Obras Públicas

Pavimentação, calçamento, recapitamento e

Guias e Sarjetas Cr\$ 29.000,00

Serviços de Cemitérios Distrito de Cel. Goulart

3111.97

Pessoal Civil

Despesas Variáveis com Pessoal Civil.. Cr\$ 7.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$ 64.100,00

ARTIGO 3º

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 24 de Março de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES JUNICA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA

Secretário